

DECRETO Nº.008/2021

“SUSPENDE AS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL NO ANO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV.) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com o disposto no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica, em especial com o disposto nos **Decretos nº 009/2020** que “ Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no Município de Desterro do Melo, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV.); **nº 016/2020** que “Dispõe sobre a decretação de Estado de Calamidade Pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019- nCov); **nº 027/2020** que “ Dispõe sobre adesão do Município de Desterro do Melo ao Plano Minas Consciente. ”Decreto nº 052/2020 que “ atualiza a adesão do município de Desterro do Melo ao Plano Minas Consciente, em conformidade com a deliberação do comitê extraordinário COVID—19 n ° 72, de 31 de julho de 2020.

Considerando a estratégia de subdivisão adotada pelo Governo do Estado em relação à retomada de atividades econômicas por macro/microrregiões de saúde, lançada em 02.09.2020;

Considerando a prorrogação da situação de calamidade em todo território estadual nos termos do Decreto nº 48.102, de 29.12.2020

Considerando Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 117, de 06 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n ° 56 de 10/09/2020 “ Suspende o acesso público ao Parque Xopotó no município de Desterro do Melo, durante o estado de calamidade pública pelo novo Coronavírus .

Considerando o Decreto nº 05/2021 “ Dispõe sobre o horário reduzido bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, barracas, lanchonetes motorizadas e congêneres no município de desterro do melo /mg em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-ncov.) e dá outras providências”

Considerando o Decreto nº 06/2021 “Altera o calendário municipal para o exercício de 2021” .

Considerando Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 117, de 06 de janeiro de 2021

Considerando Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 125, de 03 de fevereiro de 2021

Considerando o procedimento administrativo nº MPMG 005620.000208-9 em trâmite pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena /MG,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as comemorações de carnaval no ano de 2021 no Município de Desterro do Melo/MG.

§1º - Fica proibido o fechamento de ruas, praças e congêneres para fins festivos.

§2º - Fica proibido, no âmbito do território municipal, urbano e rural, o uso de espaços de serviços de para fins de eventos de Carnaval, tais como bares, lanchonetes, restaurantes, academias, clubes, centros de compras, estacionamentos e congêneres; sítios e fazendas.

§3º - Fica proibida a aglomeração em locais turísticos e esportivos, tais como praças estádios e congêneres.

§4º - Fica proibido o uso de equipamento de amplificação sonora ou instrumentos musicais que possam incentivar aglomeração.

Art. 2º - O poder público promoverá formas de cooperação entre as secretarias, setores do serviço público municipal, e sociedade civil para que ocorra uma efetiva e eficaz fiscalização dos comandos contidos neste Decreto, em parceria com a Vigilância Sanitária, órgãos de segurança pública e demais entidade afins.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 10 de fevereiro de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal